



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" LEI Nº 1350/77 "

-AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para construção das lavanderias destinadas ao público das localidades de SAYONARA, BRAÇO DO RIO, FLORESTA DO SUL, CRISTAL e SÃO SEBASTIÃO DO NORTE, deste Município.

Parágrafo Único - De acordo com o artigo 46 da Lei Federal nº 4320/64, a despesa acima fica assim classificada:

SAÚDE

SANEAMENTO

SANEAMENTO EM GERAL

51.75764481.14 - CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS.....Cr 175.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a despesas de que trata o artigo anterior, advirão do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 07 de novembro de 1977.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 07 de novembro de 1977


JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO
CHEFE DE GABINETE